



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER DE PLENÁRIO N.º /2024

PROJETO DE LEI N.º 48/2024

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO

RELATOR: VEREADOR DIÁCONO GÊ

1. RELATÓRIO

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 48/2024 tem a finalidade de requerer autorização legislativa para transpor créditos orçamentários do orçamento vigente.

A intenção do nobre autor é transpor créditos orçamentários na cifra de R\$ 7.476.648,68 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com vistas a atender despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil dos servidores regularmente lotados e vinculados ao serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

Recebido e publicado no quadro de avisos em 3 de junho de 2024, o Projeto de Lei sob comento foi distribuído à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, que, após a perda de prazo do Relator e do novo Relator, encaminhou o citado projeto à Mesa Diretora sem parecer.

Na sequência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 144 do Regimento Interno, fui designado relator para emitir Parecer de Plenário.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, antes de adentrar no mérito orçamentário e financeiro da matéria, cumpre esclarecer que inciso VI do artigo 167 da Carta de República de 1988 veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, daí porque legítima





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

se torna a propositura da matéria. Veja:

Art. 167. São vedados:

(...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Alguns estudiosos consideram essa vedação como um novo mecanismo retificador do orçamento público.

A esse respeito os estudiosos J. Teixeira Machado Jr e Heraldo da Costa Reis¹ destacam que “por muito tempo, pensou-se que as alterações orçamentárias se refletissem exclusivamente nos créditos adicionais. Entretanto, a prática vem demonstrando que não é verdade, e a própria Constituição da República de 1988, conforme dispositivo já mencionado, aceitou e ratificou esta situação com a introdução de novos conceitos sobre as realocações de recursos orçamentários, mediante remanejamentos, transposições e transferências (...)"

De acordo com os referidos estudiosos, “o orçamento durante sua execução pode ser alterado por vários motivos, senão vejamos:

- Variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro;
- Incorrências no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais;
- Omissões orçamentárias;
- Fatos que independem da ação volitiva do gestor;
- Reforma Administrativa;
- Repriorizações das ações governamentais;
- Repriorizações de gastos.”

Na visão dos aludidos autores, os quatro primeiros motivos estão ligados à figura dos créditos adicionais. Já os três últimos “provocam alterações completamente diferentes das anteriores, dando margens a reformulações orçamentárias nos três níveis da programação – institucional, programática e de gastos – sob as denominações de remanejamentos, transposições e transferências de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro

¹ A lei n.º 4.320/64 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal [por] J. Teixeira Machado Jr [e] Heraldo da Costa Reis. 34. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2012. p. 90.)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

órgão (...).”

Com vistas a clarear o uso dos instrumentos retificadores do orçamento sob estudo, os autores em questão descreveram o objetivo de cada instrumento da seguinte forma:

Os remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização. Assim, se porventura uma reforma administrativa prevê a extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição, é evidente que só se devem realocar os remanescentes orçamentários do órgão extinto para o novo; As transposições ocorrem sempre no âmbito da programação de trabalho, em razão de repriorizações, mediante a realocação dos remanescentes orçamentários para o programa de trabalho repriorizado; As transferências ocorrem no âmbito das categorias econômicas de despesas, também por repriorizações de gastos. (...)

Conforme se vê, as alterações orçamentárias relacionadas às variações de preços, erro no valor orçado, omissões orçamentárias e fatos imprevisíveis devem ser processadas por meio da abertura de crédito adicional ao orçamento.

Já as alterações relacionadas à reforma administrativa ou repriorização de gastos devem ser processadas por meio dos institutos do remanejamento, transposição ou transferência, considerando a conceituação acima descrita.

Após essas considerações a respeito dos instrumentos retificadores do orçamento, passa-se a analisar o mérito orçamentário e financeiro da matéria.

O Estado de Minas Gerais publicou a Lei Complementar Estadual n.º 171, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

A Lei Complementar autorizou que os municípios do Estado de Minas Gerais transpussem ou transferissem os saldos constantes de seus fundos de saúde para outras ações e serviços públicos de saúde, segundo critérios da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Assim sendo, o Município de Unaí optou por transpor o saldo de R\$ 7.476.648,68 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) do Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil dos servidores regularmente lotados e vinculados ao serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque causará impacto ao orçamento municipal, haja vista que o orçamento será aumentado pela transposição de recursos para dotação existente, não causando, entretanto, impacto nas finanças do Município, já que este possui o recurso (superávit financeiro) para custear o aumento da despesa.

Segue, anexo a este Parecer, o levantamento dos convênios constantes do Projeto de Lei n.º 48/2024.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 48/2024.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 21 de junho de 2024.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Levantamento dos convênios constantes do Projeto de Lei n.º 48/2024, que autoriza a transposição de recursos para o orçamento vigente

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
1	7.791/2021	Dispõe sobre as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais	285.654,00	34.653,00	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
2	7.734/2021	Institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.	552.045,00	204.490,11	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
3	8.439/2021	Estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG	766.742,86	844.230,84	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
4	5.250/2016	Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado e Minas Gerais e as estratégias para sua implementação	74.598,30	400.000,00	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
5	7.730/2020	Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.	160.318,20	290.932,84	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
6	8.459/2022	Estabelecer as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais	150.000,00	29.329,24	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
7	7.212/2020	Prorroga o prazo para devolução de recursos previstos na Resoluções SES/MG nº 7202/2020 (Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona)	60.000,00	111.392,81	Impossibilidade material de cumprimento do objeto
8	7.155/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).	82.000,00	101.458,32	Impossibilidade material de cumprimento do objeto





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
9	7.165/2020	Estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para o enfrentamento ao COVID-19.	117.000,00	2.796,12	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
10	8.542/2022	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	359.148,00	58.222,39	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
11	8.181/2022	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	146.165,00	34.710,93	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
12	8.509/2022	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	364.248,00	25.484,11	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
13	7.461/2022	Estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022 e dá outras providências	75.472,00	30.718,81	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
14	7.731/2021	Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	119.737,67	135.559,01	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
15	8.375/2022	Define as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação de incremento para as equipes de saúde da família visando a qualificação do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020.	45.500,52	89.398,78	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
16	8.374/2022	Institui o incentivo financeiro excepcional para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde, no estado de Minas Gerais	100.000,00	85.552,83	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
17	8.369/2022	Aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.	129.423,00	104.040,37	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
18	8.161/2022	Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.	94.007,10	62.268,40	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
19	8.429/2022	Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	630.000,00	500.000,00	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
20	7.869/2021	Institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.	191.774,25	231.426,61	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
21	7.924/2021	Institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.	965.834,04	887.119,98	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
22	8.459/2022	Estabelecer as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais	150.000,00	231.095,91	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
23	7.796/2021	Dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).	75.471,72	46.594,79	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
24	7.132/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	60.000,00	1.649,86	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
25	7.132/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	100.000,00	754,40	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
26	7.166/2020	Estabelece o repasse extraordinário de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para as populações em situação de maior vulnerabilidade em saúde.	41.600,00	51.489,43	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
27	2.865/2021	Estabelece as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PROHOSP Macrorregional e Microrregional, competência 2011. (Resolução 2284/2010)	733.530,45	351.806,80	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
28	6.822/2019	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	200.000,00	35,52	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
29	7.592/2021	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na PolíÔca de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	150.000,00	115,82	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
30	7.496/2021	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.	180.000,00	12.720,59	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
31	7.447/2020	Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19	209.577,89	3.027,33	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
32	7.511/2021	Aprova o resarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19 para municípios com gestão de seus prestadores referente à competência março de 2021.	254.671,66	11.238,27	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
33	7.555/2021	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	100.000,00	8.944,63	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
34	7.725/2021	Estabelece as regras gerais para a concessão do incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha.	37.890,00	30.000,00	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
35	7.732/2021	Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.	147.661,50	221.857,88	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
36	7.874/2021	Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas	-	100.000,00	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
37	6.901/2021	Estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.	135.864,00	286.592,48	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
38	7.488/2021	Autoriza o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o custeio das ações Vigilância em Saúde, para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas, incluindo a COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	192.424,54	50.000,00	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
39	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	143.000,00	12,54	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
40	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	57.000,00	11,73	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
41	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	90.000,00	33,06	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
42	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	60.000,00	413,78	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
43	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	100.000,00	5,16	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
44	7.097/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	100.000,00	626,74	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
45	7.156/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	200.000,00	69,57	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
46	7.156/2020	Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.	100.000,00	2.980,29	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
47	6.719/2019	Institui o repasse de incentivo financeiro complementar para os Municípios com alta incidência de Dengue, Chikungunya e Zika.	70.000,00	19.733,38	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
48	1.491.000.420/ 2020	<i>Convênio não disponível para consulta</i>	-	109.647,03	Impossibilidade material de cumprimento do objeto
49	7.482/2021	Autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário.	24.000,00	320,71	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
50	7.153/2020	Autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais	2.337.270,60	1.265.393,26	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
51	7.799/2021	Estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.	126.567,00	232.347,56	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

	Resolução SES-MG	Objeto	Valor original	Saldo do PL 48/2024	Justificativa
52	8.096/2022	Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.	131.064,00	12.389,37	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
53	8.105/2022	Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.	135.864,00	157.925,77	Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem
54	2.865/2011	Estabelece as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PROHOSP Macrorregional e Microrregional, competência 2011.	-	3.029,52	O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Total			11.913.125,30	7.476.648,68	

Notas:

1. A coluna "Valor original" apresenta os valores publicados no instrumento original. Estes valores podem ter sido alterados por outros instrumentos, para mais ou para menos, ou não transferidos integralmente ao Município.
2. Não foi possível averiguar o valor original dos convênios de linhas 36, 48 e 54.
3. A coluna "Saldo do PL 48/2024" pode incluir, além do saldo original, novas transferências, saldo de aplicações financeiras, bem como deduções de valores utilizados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO GERALDO COSTA - VEREADOR DIÁCONO GÊ**, CPF: 643.92*.*6-*0 em **21/06/2024 18:19:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18K3.3U19.103V.R02V.1186**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **12A.0E3** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 207/2024**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*.*6-*8 , em **21/06/2024 - 17:53:31**

Código de Autenticidade deste Documento: **17V7.4953.431R.U23X.2267**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

